



Município de Capanema – PR

DECRETO N° 7.304, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

Estabelece ponto facultativo nos órgãos públicos do Poder Executivo Municipal.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 123, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Capanema, e

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido como ponto facultativo, nos órgãos públicos do Poder Executivo Municipal, os dias 27 de outubro (alusivo ao dia do Servidor Público), dia 3 de novembro e 13 de novembro de 2023.

§ 1º A Secretaria Municipal de Educação e Cultura observará o calendário escolar aprovado pela Secretaria de Estado da Educação.

§ 2º As consultas médicas de urgência e emergência serão prestadas no Hospital Sudoeste Ltda. durante os dias de ponto facultativo mencionados no caput deste artigo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, **Cidade da Rodovia Ecológica Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 18 dias do mês de outubro de 2023.


Américo Bellé
Prefeito Municipal